

Campus do IPS
Estefanilha
2910-761 Setúbal
Portugal

tel.: 265 709 690
fax: 265 709 697
www.sas.ips.pt
sas@sas.ips.pt



Ana Pereira
André

1º exemplar

CONTRATO Nº 02/SAS/2017

Entre os **SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL**, pessoa colectiva nº 600 083 845, com sede no Campus do IPS, Estefanilha, 2910-761 Setúbal, representados, ao abrigo do Despacho de delegação de competências nº. 7503/2016, de 06 de Junho, conjugado com o nº. 1 do artº. 98 do C.C.P., pela Administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, Andreia Godinho Lopes, como primeiro outorgante e **ANEQUIPA, LDA.**, pessoa colectiva nº. 509 391 397, com sede na Rua São Tomé e Príncipe, nº. 12-traz, loja A, 2900-087 Setúbal, como segundo outorgante, representada por Ana Raquel Nunes Pereira, de nacionalidade Portuguesa, portadora do cartão de cidadão nº. 13175298, válido até 31/10/2017, contribuinte nº. 250939304, na qualidade de sócia-gerente e com poderes para outorgar, é celebrado o presente contrato na sequência do **Procedimento por AJUSTE DIRECTO Nº 02 LABM.AS/SAS-IPS/CCP2017 “FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO HOTELEIRO PARA O BAR DA ESCOLA SUPERIOR DE TECNOLOGIA DO BARREIRO, PARA O BAR DO CAMPUS DE SETÚBAL E PARA A LAVANDARIA DA RESIDÊNCIA DE ESTUDANTES DE SANTIAGO”**, e do despacho de adjudicação da Administradora dos Serviços de Acção Social do IPS de 27/04/2017, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1ª

Objeto do Contrato

O presente contrato tem por objeto o fornecimento e instalação de equipamento hoteleiro para o bar da Escola Superior de Tecnologia do Barreiro, para o Bar do Campus de Setúbal e para a lavandaria da Residência de Estudantes de Santiago, nos termos fixados no caderno de encargos do procedimento por ajuste directo nº 02 LABM.AS/SAS-IPS/CCP2017.

2ª

Prazo de execução

O contrato terá início no dia seguinte ao da sua assinatura e deverá ser integralmente executado no prazo máximo de 35 dias consecutivos.

3ª

Preço contractual

O valor associado ao presente contrato é de € 8.960,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando € 11.020,80.

4ª

Condições de pagamento

1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de trinta dias após a apresentação da respetiva fatura, com o limite legal de sessenta dias.
2. Considera-se que a respetiva prestação só se vence nos 60 dias subsequentes à apresentação da respetiva factura, sendo que os atrasos verificados no seu pagamento terão as consequências previstas na lei, designadamente o pagamento dos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos do artigo 326º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei nº 03/2010, de 27 de Abril.
3. Em caso de discordância, por parte da entidade adjudicante, quanto aos valores indicados nas facturas, esta comunicará ao adjudicatário, por escrito, os respectivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova factura corrigida.

5ª

Rescisão do Contrato

1. O incumprimento, por uma das partes, dos deveres resultantes do contrato confere, nos termos gerais de direito, à outra parte o direito de rescindir o contrato, sem prejuízo das correspondentes indemnizações legais.
2. A entidade adjudicante poderá rescindir o contrato sempre que, por razões imputáveis ao adjudicatário, o normal funcionamento dos serviços se encontre gravemente prejudicado, designadamente:
 - a) A falta de cumprimento, em devido tempo, das suas obrigações contratuais.

Campus do IPS
Estefanilha
2910-761 Setúbal
Portugal

tel.: 265 709 690
fax: 265 709 697
www.sas.ips.pt
sas@sas.ips.pt



6ª

Prevalência

Fazem parte integrante do presente contrato o caderno de encargos e a proposta que foi apresentada pelo 2º outorgante, prevalecendo, em caso de dúvida, o texto do contrato em primeiro lugar, seguidamente o caderno de encargos e, finalmente, a proposta do adjudicatário.

7ª

Disposições Finais

1. O presente contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, ao abrigo do art. 130º, da Lei nº 42/2016, de 28 de dezembro.
2. O montante de € 8.960,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor, totalizando € 11.020,80, tem cabimento no Orçamento de 2017, FF 510, cl. ec. 07.01.09 B0.B0.
3. Em tudo o que for omissa no presente contrato será observado o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e demais legislação em vigor.

O presente contrato está escrito em computador, em 4 folhas de papel A4 timbrado dos SAS, elaborado em duplicado, ficando o primeiro outorgante com um exemplar e o segundo com um exemplar e foi rubricado em todas as folhas, à excepção da última por conter as assinaturas.

Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, 08 de maio de 2017.

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante

ANEQUIPA, LDA
EQUIPAMENTOS HOTELEIROS
NIF: 509 391 397
Rua General Daniel De Sousa nº 57
2900-345 SETÚBAL TEL. 265 536 439